

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC**, CNPJ n.º 82.963.216/0001-17, com sede na Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, no município de Sombrio – SC, por meio de agente de contratação designado que ao final subscreve, realizará chamada pública para **CRENCIAMENTO** de fornecedores de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, sob o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com observância do Decreto Municipal nº 063, de 31 de março de 2023 e da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme cláusulas e condições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1. DO PROTOCOLO DA OFERTA DE FORNECIMENTO

1.1. Data inicial: a partir do dia 20/02/2024, no horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

1.2. Forma: presencialmente, na sede administrativa do Município, aos cuidados do Setor de Licitações, ou através de correio eletrônico para o endereço licita.sombrio@gmail.com.

1.3. A presente chamada pública permanecerá aberta para os interessados que, a qualquer momento, apresentem sua oferta e atendam às exigências do edital.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de fornecedores de **gêneros alimentícios**, para atender a demanda das diversas secretarias que compõem a administração municipal de Sombrio-SC.

2.2. O fornecedor credenciado firmará Termo de Credenciamento, com as condições gerais para o fornecimento.

2.1.1. Considerando a inexistência de limitação do número de credenciados, a forma de aquisição respeitará o disposto neste edital.

2.3. A quantidade anual estimada para o objeto da licitação, bem como suas especificações, conta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABACATE: Fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, deve ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte, sem enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem que mantenha sua integridade.	KG	500
2	ABACAXI: Abacaxi pérola com coroa, fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, deve ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente 1,8 a 2,0 kg por unidade; sem perfurações e cortes; sem danos de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte; sem enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem que mantenha sua integridade.	UND	1.600
3	ABOBRINHA ITALIANA: Características Técnicas: abobrinha verde. Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação. Produtos deteriorados não serão aceitos.	KG	600
4	AÇAFRÃO: Embalagem de 25 gramas. Contendo na lista de ingredientes somente açafrão. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e	UND	1.200

	número do registro do ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.		
5	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO C/VITAMINAS E MINERAIS: Composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais e lecitina de soja. Embalagem de poliéster metalizado/ PEBD atóxico ou potes plásticos atóxicos, de no mínimo 700g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré- Aprovadas: Nestle, Sustagem, Italc e 3 Corações.	PCT	7.400
6	AÇÚCAR CRISTAL: Pacote de 05 kg. Obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, cheiro próprios. Sem fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, íntegro, resistente, termossoldado, contendo 05 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré- Aprovadas: Alto Alegre, Caravelas e Guarani.	UN	600
7	AÇÚCAR CRISTAL: Pacote de 1 kg. Obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, cheiro próprios. Sem fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, íntegro, resistente, termossoldado, contendo 1 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré- Aprovadas: União, Alto Alegre, Caravelas e Guarani.	KG	7.000
8	AÇÚCAR MASCADO: Características Técnicas: Tipo mascavo, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem: Pacote de 1kg. Marcas Pré- Aprovadas: União, Vitao, Guimarães, Jasmine e DaColônia.	KG	100
9	ADOÇANTE SUCRALOSE: Adoçante Dietético; Composto de Sucralose; Líquido, com Validade Mínima de 1 Ano Na Data Da Entrega; Acondicionado Em Caixa de Papelão Reforçado, cada Unidade Contendo 100 Ml; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Resolução RSC 271/05 Da Anvisa; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. Marcas Pré- Aprovadas: União, Zero-Cal, Linea, Magro.	UND	20
10	AIPIM DESCASCADO IN NATURA CONGELADO: Suficientemente desenvolvida, isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarela isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1kg cada. O produto deverá apresentar alvará sanitário, data de fabricação, lote e prazo de validade, e embalado por agroindústria.	KG	3.000
11	ALFACE: Características Técnicas: Alface crespa ou lisa. Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação. Produtos deteriorados não serão aceitos.	UND	2.000
12	ALHO: Características Técnicas: O Produto não deve apresentar sujidade e umidade. Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto deteriorado não será aceito.	KG	800
13	ALIMENTO COM SOJA – FONTE DE CÁLCIO – SABOR ORIGINAL: enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose, sem colesterol, líquido, contendo os seguintes ingredientes básicos: água, extrato de soja, açúcar invertido, suco natural da fruta que caracteriza o sabor, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais, estabilizantes, aromatizante, acidulante, regulador de acidez e edulcorante sucralose, sem glúten. Embalagem primária: Tetra Pack, contendo 01 (um) litro do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	LT	1.500
14	AMENDOIM: Descascado, torrado. Inteiro, de qualidade e selecionado. TIPO 1. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com selo ABICAD. Marcas Pré- Aprovadas: Yoki, Pachá e Kanty.	PCT	500
15	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo, extraído do milho para uso como espessante. Ingredientes: Amido. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalagem impermeável, limpa, não violada, e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Embalagens de 500g. Marcas Pré- Aprovadas: Maisena, Aptí, Quero e Yoki.	PCT	800
16	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1: Longo fino, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, cor clara, isento de material terroso, parasitas, detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, íntegro, contendo peso líquido de 1 (um) Kg. E Validade mínima de 8 (oito) meses da entrega do produto, suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Marcas Pré- Aprovadas: Camil, Tio João, Qualitá, Urbano, Vitao, Prato Fino e Jasmine.	KG	5.600
17	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Validade mínima de 8 (oito) meses da	KG	20.000

	entrega do produto, suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Marcas Pré- Aprovadas: Camil, Urbano, Tio João, Prato Fino.		
18	AVEIA EM FLOCOS EM FLOCOS FINOS: Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalada em saco plástico e reembalada em caixa de papel de forma a garantir a qualidade e a higiene do produto. A embalagem deve apresentar a tabela de informação nutricional. Embalagem de 1Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. O produto deve atender a legislação vigente. Marcas Pré- Aprovadas: Quaker, Nestle, Yoki, Jasmine, Vitao.	KG	500
19	BALAS SORTIDAS: Pacote com no mínimo 600g. Sabores a escolher.	PCT	600
20	BANANA: Características Técnicas: Deverão ser livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, sua coloração deverá ser amarela. Produto muito verde, muito maduro, danificado ou deteriorado não será aceito. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em embalagens (até 20kg) e etiquetado conforme Solicitação da Secretaria de Educação.	KG	10.000
21	BATATA DOCE: Categoria Extra - Tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade com uniformidade de tamanho e cor. Pode conter defeitos leves como alguma sujidade, terras aderentes, perfurações e larvas, desde que não comprometam a qualidade nutricional do alimento; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	100
22	BATATA INGLESA: Batata de primeira qualidade, classe média. Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio ou grande; produtos pequenos ou deteriorados não serão aceitos.	KG	5.000
23	BEBIDA LÁCTEA: Bebida láctea de morango. Ingredientes: Soro de leite fresco, leite pasteurizado padronizado, açúcar, preparado de frutas sabor morango (açúcar, água, polpa de morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango), corante artificial, acidulante láctico, estabilizantes e conservante sorbato de potássio). Deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno leitoso, constando peso, data de fabricação e validade; com peso líquido de 900ml. Marcas Pré- Aprovadas: Aurora, Elegê, Nestle, Tirol, Piá e Vigor.	UND	1.100
24	BERGAMOTA/MEXERICA: Categoria I, subclasse C2 ou superior – Frutos inteiros, sem presença de bolor ou mofo, livre de pragas e insetos; podendo conter defeitos leves de aparência, sujidades (Normas do Programa Brasileiro para a Modernização da Horticultura – HORTBRASIL),	KG	6.000
25	BETERRABA: Características Técnicas: Beterraba classificada. Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação. Deve ser de tamanho médio ou grande; produtos pequenos ou deteriorados não serão aceitos.	KG	480
26	BICARDONATO DE SÓDIO: Embalagem plástica contendo data de validade. Pacote de 30g.	UND	250
27	BISCOITO DE POLVILHO: com formato de bolinha, rosca ou palito, à base de polvilho azedo, leite, gordura vegetal, ovos e sal. Isento de glúten, com massa bem assada, não queimada, sem recheio ou cobertura, crocante, não apresentando excesso de dureza ou murcho. Embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, atóxico, íntegro, sem sinais de violação, contendo peso líquido de no mínimo 100 gramas. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	KG	900
28	BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA: Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, fermento e aditivos alimentares. Embalagem primária: saco plástico ou metalizado, atóxico, fechado hermeticamente, íntegro, sem sinais de violação, contendo peso líquido mínimo de 400 gramas o pacote. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.	PCT	7.000
29	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: Sabor chocolate, milho ou leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, amido, sal, fermentos químicos, aditivos alimentares e outras substâncias permitidas. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, íntegro, fechado hermeticamente, sem sinais de violação, contendo 400 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.	PCT	2.000
30	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL: Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fermento e outras substâncias permitidas. Embalagem primária: Plástica, atóxica, resistente, íntegra, com peso líquido de 400 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.	PCT	5.000
31	BISCOITO SEM LACTOSE (MAISENA, LEITE OU ÁGUA E SAL): Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fermento e outras substâncias permitidas, ISENTA DE LACTOSE. Embalagem primária: Plástica, atóxica, resistente, íntegra, com peso líquido de 400 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.	PCT	200

32	BOMBOM CAIXA: Sortidos, contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 300g de peso. Marcas Pré-Aprovadas: Nestlé, Lacta, Garoto e Neugebauer.	UND	750
33	BRÓCOLIS: Características Técnicas: Brócolis. Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação. Deve ser de tamanho médio ou grande; produtos pequenos ou deteriorados não serão aceitos.	UND	1.100
34	CACAU EM PÓ 100%: Ingredientes: cacau. Pacote de 100g. Obrigatoriamente apresentar 0% gordura trans e 0% açúcar/ mel/ melaço/ melado/ caldo de cana/ dextrose/glicose/ frutose/ glucose de milho/ lactose/ maltodextrina/ maltose/ lástico/ sacarose/ xarope/ edulcorante ou adoçante. Embalagem interna e externa íntegras, sem rasgos, furos ou sinais de umidade, apresentando as informações do produto, informação nutricional e prazo de validade. Marcas Pré-Aprovadas: Dr. Oetker, Nestlé, Apti, Melken, Garoto e Fleischmann.	PCT	600
35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC: Produto 100% puro, oriundo de grãos de café torrados e moído. Cor, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas, na embalagem deverá constar a classificação do produto. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Pilão, Bom Jesus ou Melita.	PCT	6.000
36	CANELA EM PÓ: Embalagem primária: tubo ou saco lástico contendo 20g. Validade mínima de 6 meses.	PCT	300
37	CAQUI: Caqui tipo chocolate, fresco, de primeira qualidade; apresentado tamanho e coloração uniforme; pesando aproximadamente 100 g, deve ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; sem perfurações e cortes; sem danos de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte; livre de resíduos de fertilizantes; isento de material terroso, de enfermidade, sujidade, parasitas e larvas; acondicionada em embalagem que mantenha a sua integridade;	KG	1.500
38	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM): Congelada, livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 30mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, com registro no SIF, SISP ou DIPOA. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1kg. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou inferior. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	10.000
39	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (ACÉM): Características: o produto deve apresentar-se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos, com registro no SIF, SISP ou DIPOA. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando cerca de 1kg do produto. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 3%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou inferior. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	10.000
40	CARNE SUÍNA EM CUBOS: tipo pernil sem osso - Características Técnicas: sem pele, sem osso, congelada, livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Carne com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem intacta, transparente, atóxica, resistente. Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF, SIE ou SIM). Fabricação: Máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 Meses. Embalagens de 1 kg, devem ser entregues totalmente congeladas.	KG	2.000
41	CEBOLA: Cebola de Cabeça de primeira qualidade. Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio ou grande; produtos pequenos ou deteriorados não serão aceitos.	KG	3.500
42	CENOURA: Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, tamanho médio ou grande; produtos pequenos ou deteriorados não serão aceitos.	KG	600
43	CHIMARRÃO: Erva mate grossa para chimarrão, tipo PN1, mínimo de 30% de outras partes do ramo. Pacote de 1Kg embalada a vácuo.	UND	100
44	CHIMICHURRI: sem cravo* aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjerição, mostarda, louro, salsaão. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de	PCT	500

	contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem industrial de 500g. Com registro no órgão competente.		
45	CHIPS DE BATATA DOCE: Pacote de 32g, contendo data de validade e lote, embalagem em bom estado de conservação. Marcas Pré-Aprovadas: Mãe Terra.	UND	100
46	COCO RALADO SEM AÇÚCAR: Coco ralado sem adição de açúcar, extrafino, ralado. Elaborado com cocos selecionados. Ingredientes: coco ralado desidratado e conservante INS 223. III – características sensoriais: Aspecto: desidratado, granulado solto. Cor: branco. Aroma: característico de coco, livre de ranço. Sabor: característico de coco doce, livre de ranço. O produto deverá apresentar a validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Obrigatoriamente apresentar 0% gordura trans e 0% açúcar/ mel/ melaço/ melado/ caldo de cana/ dextrose/glicose/ frutose/ glucose de milho/ lactose/ maltodextrina/ maltose/ açúcar/ sacarose/ xarope/ edulcorante ou adoçante. Embalagem contendo 100 gramas do produto. Marcas Pré-Aprovadas: Sococo, Copra, Ducoco, QualiCoco, Dr. Oetker, Apti.	PCT	180
47	COLORIFICO: Produto constituído pela mistura de fubá, farinha de mandioca ou farinha de arroz com urucum em pó (Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxica com peso de 500 gramas a 01 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	KG	1.100
48	COMINHO EM PÓ: Embalagem: Pote ou embalagens de Plástico contendo 25g.	UND 25g	500
49	COUVE FLOR: Couve-flor. Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação. Deve ser de tamanho médio ou grande; produtos pequenos ou deteriorados não serão aceitos. A unidade deve pesar em torno de 500g.	UND	1.000
50	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: congelado (à temperatura que garanta que o produto atinja -12°C ou inferior no centro da carne), com osso e pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF, SISP ou DIPOA, conforme portaria nº 368 de 04/09/97 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. O produto deverá ser livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, porcionada com gramatura de 150 a 250 gramas. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e peles), podendo conter no máximo 10% de gordura e peles, sem injeção de água. Embalagem primária: o produto deverá estar congelado e embalado com plástico de polietileno, flexível, atóxico, não violado, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter de 01 a 02 kg. O fornecimento deverá estar de acordo com a portaria CVS 5 de 19/04/213 e com o Decreto Estadual nº 12.486/78 – nta 03; Resolução RDC nº 359 e 360. Validade mínima de 9 (nove meses). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	5.200
51	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA: congelado (à temperatura que garanta que o produto atinja -12°C ou inferior no centro da carne), SEM OSSO e com pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF, SISP ou DIPOA, conforme portaria nº 368 de 04/09/97 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. O produto deverá ser livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, porcionada com gramatura de 150 a 250 gramas. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e peles), podendo conter no máximo 10% de gordura e peles, sem injeção de água. Embalagem primária: o produto deverá estar congelado e embalado com plástico de polietileno, flexível, atóxico, não violado, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter de 01 a 02 kg. O fornecimento deverá estar de acordo com a portaria CVS 5 de 19/04/213 e com o Decreto Estadual nº 12.486/78 – nta 03; Resolução RDC nº 359 e 360. Validade mínima de 9 (nove meses). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	5.000
52	CREME DE LEITE: Creme de leite, soro de leite e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Marcas Pré-Aprovadas: Itambé, Nestlé, Italc, Pirancanjuba, Frimesa, Elegê, Batavo.	UND	500
53	DOCE DE BANANA SEM AÇÚCAR: Caracterização do produto: doce de banana, é o produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis de banana SEM adição açúcares, sem adição de água, pectina, ajustador de ph e outros aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Marcas Pré-Aprovadas: DaColônia, Guimarães.	UND 400g	1.100
54	DOCE DE FRUTA: diversos sabores (Banana, Goiaba, Morango, Uva) – Ingredientes: Polpa de fruta, açúcar, amido e pectina, conservante benzoato de sódio. Não contém Glúten. Embalagem: Deve estar intacta, em potes de polietileno, com peso líquido de 400g. Marcas Pré-Aprovadas: Oliveira, DaSerra, Piá, Ritter, Nectar.	UND 400g	1.300

55	DOCE DE LEITE – DOCE DE LEITE CREMOSO OU PASTOSO: Ingredientes: leite padronizado e ou leite em pó integral, açúcar, xarope de glicose, bicarbonato de sódio, sorbato de potássio, aroma idêntico ao de baunilha. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE OU AMIDO. Embalagem primária: lata ou pote plástico atóxico de no máximo 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Marcas Pré-Aprovadas: Frimesa, Elegê, Tirol, Piracanjuba, Mu-Mu, Italc, Vitao.	UND 500g	500
56	FARINHA DE ARROZ: Características: Farinha de arroz, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 Kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade. Marcas Pré-Aprovadas: Pavão, Kiarroz e Urbano.	KG	200
57	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES: Seca, fina, branca, o produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto e submetido à nova torração, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Yoki, Tupã, Rocha, Veneza, KiSabor, KiCald.	KG	4.500
58	FARINHA DE MILHO MÉDIA OU FINA: Pacote com 1 kg. Produto fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, obtido a partir da moagem adequada de grãos de milho desgerminados ou não, devendo apresentar ausência de fermentação e ranço. Não podendo conter glúten. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Yoki, Sinhá, Rocha.	KG	1.750
59	FARINHA DE TRIGO TIPO 1: Embalagem primária: sacos de polietileno de 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 90 (noventa) dias e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Marcas Pré-Aprovadas: Rosa Branca, Dona Benta, Primor, Renata, Isabela, Nita.	KG	6.100
60	FELJÃO PRETO IN NATURA: Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente, contendo 01 kg o pacote. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Camil, Kicaldo, CaldoBom, Urbano, Caldão, Tio João.	KG	4.100
61	FERMENTO BIOLÓGICO: Produto em pó, seco, destinado para o preparo de pães. Embalagem primária: saco de polietileno, fechada hermeticamente por termossoldagem, pesando 10 gramas o pacote. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Marcas Pré-Aprovadas: Royal, Dona Benta, Dr. Oetker, Apti, Fleischmann.	PCT 10 g	300
62	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primária: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, ou pote de plástico atóxico contendo 250 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses da data da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Royal, Dona Benta, Dr. Oetker, Apti, Fleischmann.	LTA 250 g	1.200
63	FILE DE TILÁPIA CONGELADO: in natura inteiros, com cortes em “V”, sem espinhos e sem pele, com 5% de glaceamento, gramatura de 100 a 120 gramas. Embalados em 1 ou 2 kg, embalagem secundária em caixas de papelão reforçado c/ rótulo, carimbo de inspeção, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA nº 9 (Dec. 12.486/78) e (M.A 2244/97) Dec. 30691, de 29/03/52 e suas posteriores alterações, no SIF, SISP ou DIPOA, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Agricultura; embalagem deve constar peso líquido (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.500
64	FORMULA INFANTIL DE 0-6 MESES: Características Técnicas: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria MS nº977/1998. Embalagem primária: Lata com aproximadamente 400g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Marcas Pré-Aprovadas: Nestogeno, Nan e Aptamil.	LATA	100
65	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO 6-12 MESES: Características Técnicas: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para crianças a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius. Embalagem primária: Lata com aproximadamente 400g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Marcas Pré-Aprovadas: Nestogeno, Nan e Aptamil.	LATA	400

66	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE: Características Técnicas: Fórmula infantil com predominância da proteína de soro do leite, isenta de lactose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 12º mês de vida, adicionada de nucleotídeos e com baixa osmolaridade, contribuindo para melhora da diarreia e no tratamento da intolerância à lactose, Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria MS nº977/1998. Embalagem primária: Lata com aproximadamente 400g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Marcas Pré-Aprovadas: Nestogeno, Nan e Aptamil.	LATA	100
67	GELATINA EMPÓ VARIOS SABORES: Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, sal, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato trissódico, aromas artificiais e corantes artificiais. Não contendo glúten. Embalagem primaria: caixa com no mínimo 35 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Royal, Dr. Oetker, Aпти, Linea, Bretzke.	CX	500
68	GELATINA INCOLOR: Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. VALIDADE: Prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. Marcas Pré-Aprovadas: Royal, Dr. Oetker, Aпти, Linea, Bretzke, Neilar, Fleischmann.	PCT	300
69	GELEIA DE MORANGO: sem adição de açúcar – Ingredientes: morango, suco concentrado de frutas e pectina de fruta. Sem conservantes, corantes e aromatizantes.	PCT	600
70	GOIABA: Goiaba in natura. Característica técnica: deve apresentar tamanho, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: O produto deve estar embalado saco transparente, pesado e etiquetado contendo as informações do produto. Fornecido em embalagem íntegra contendo a rotulagem, informação nutricional, dados do produtor/cooperativa, data de fabricação e de validade, entre outros. O fornecedor deve atender as recomendações da ANVISA, vigilância sanitária municipal e demais legislações vigentes dos órgãos competentes.	KG	3.800
71	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA (MORANGO E COCO): Ingredientes: Leite Integral pasteurizado, açúcar cristal, fermentos lácteos, amido de milho e preparado de morango ou coco. Embalagem: 900 ml ou 1 litro. Conforme nova legislação iogurte “não bebida láctea “. Deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno leitoso, constando peso, data de fabricação e validade. Marcas Pré-Aprovadas: Itambé, Batavo, Porto Alegre, Frimesa, Danone, Elegê, Vigor.	UND	8.000
72	IOGURTE DE SOJA: Ingredientes: Água, açúcar, extrato de soja, polpa de morango, amido modificado, fosfato tricalcico, aromatizantes, corante natural antocianina, conservantes sorbato de potássio, fermento e espessante goma guar. Sabor morango, conservada a temperatura máxima de 10° C e com prazo de validade visível na embalagem, embalagem de 180 gramas a 200 gramas (embalagem individual). Marcas Pré-Aprovadas: Batavo, Alpro, Nestlé, Danone, Frutap, Activia.	UND	150
73	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: Embalagem contendo de 900 gramas do produto. Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Será realizado o pedido conforme a demanda. Obrigatoriamente 0% AÇÚCAR/ MEL/ MELAÇO/ MELADO/ CALDO DE CANA/ DEXTROSE/GLICOSE/ FRUTOSE/ GLUCOSE DE MILHO/ LACTOSE/ MALTODEXTRINA/ MALTOSE/ NECTARES/ SACAROSE/ XAROPE/ EDULCORANTE OU ADOÇANTE. Marcas Pré-Aprovadas: Itambé, Danone, Vigor, Frimesa, Batavo.	UND	3.200
74	IOGURTE ZERO LACTOSE: Leite semidesnatado, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, sacarose, polpa de morango, amido modificado, polpa de framboesa e polpa de amora, corante natural carmim e urucum, aromatizante, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana), enzima lactase e fermento lácteo. Sabor de morango, contendo a quantidade mínima de 170g (tamanho individual). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Marcas Pré-Aprovadas: Itambé, Danone, Vigor, Frimesa, Batavo.	Und	1.500
75	KIWI: Fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	360
76	LARANJA: Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade bem formada, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. Produto muito verde, muito maduro, danificado ou deteriorado não será aceito.	KG	8.000
77	LEITE CONDENSADO: Embalagem Treta pak com 395g. Marcas Pré-Aprovadas: Moça, Italc, Elegê, Frimesa, Piracanjuba.	UND	400
78	LEITE DE ARROZ: Características: Bebida de arroz. Isento de GLÚTEN. Embalagem: intacta longa vida, contendo 01 Litro. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Marcas Pré-Aprovadas: RisoVita, Jasmine, Vigor.	UND	50
79	LEITE DE COCO: Leite de Coco e água, somente. Sem adição de açúcar ou outros adoçantes. Embalagem: Acondicionado em garrafa de vidro ou pet de 500ml, contendo	UND	100

	a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega. Marcas Pré-Aprovadas: MaisCoco, Sococo, Ducoco, Copra, Coco do Vale.		
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS: Embalagem de 1kg, aluminizada. Ingrediente: leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja e vitaminas. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos plásticos metalizados atóxicos, hermeticamente fechados por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Itambé, Piracanjuba, Nestlé, Italc, Elegê.	KG	5.000
81	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Leite com baixo teor de lactose. Ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitaminas e minerais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 300 ou 330g. NÃO É COMPOSTO LÁCTEO. Marcas Pré-Aprovadas: Itambé, Piracanjuba, Nestlé, Italc, Elegê.	UND	800
82	LEITE SEM LACTOSE: Leite com baixo teor de lactose. Leite integral ou semi desnatado, enzima lactase, vitaminas e estabilizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: caixa tetra Pack. Conteúdo :1 litro. Validade mínima de 4 (quatro) meses da entrega do produto. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e SIF, e atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Itambé, Piracanjuba, Nestlé, Italc, Elegê, Danone, Tirol.	LT	2.300
83	LEITE UHT: sem aditivos, sem conservantes- Leite integral UHT: Embalagem de 1 litro. Ingredientes: 100% leite de vaca, integral, com 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade de até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIFIDPOA e carimbo de inspeção. Marcas Pré-Aprovadas: Itambé, Piracanjuba, Nestlé, Italc, Elegê, Danone, Tirol.	LT	45.000
84	LOURO EM FOLHA: Denominação botânica: Rosmarinus officinalis e Laurus nobilis L. Devem ser embalados e rotulados. Peso líquido mínimo de 8g. As folhas em ramos a serem entregues a partir de plantas ou ervas aromáticas próprias para o consumo deverão ser desidratadas, apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e de mofo; Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente.	UND	600
85	MAÇÃ: Maçã nacional fuji, de primeira qualidade; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; pesando 120 a 140 g aproximadamente, deve ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem perfurações e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidade, sujidade, parasitas e larvas; acondicionada em embalagem que mantenha a sua integridade.	KG	20.000
86	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO LETRINHA/ CABELO DE ANJO: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum, contendo provitamina A, adicionados com água e submetidos a processo técnico adequado. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Galo, Isabela, Orquídea, Casaredo, Amália, Renata, Adria, Dona Benta, Barilla.	KG	1.100
87	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO OU PENNE: Massa alimentícia seca, produzida com sêmola de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural cúrcuma. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Galo, Isabela, Orquídea, Casaredo, Amália, Renata, Adria, Dona Benta, Barilla.	KG	7.000
88	MAMÃO PAPAIA OU FORMOSA: Mamão deve estar livre de danos fisiológicos pragas ou doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, sua coloração deve ser de verde para amarelo/alaranjado. Produtos muito verde, muito maduros, danificados ou deteriorados não serão aceitos.	KG	1.000
89	MANGA: Manga, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes; deve ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem perfurações e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, isento de enfermidades e larvas; acondicionado em embalagem que mantenham sua integridade.	KG	4.000
90	MANTEIGA – OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR 0% GORDURA TRANS: Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais. Embalagem de 200 gramas. Deve ser entregue refrigerada. Marcas Pré-Aprovadas: Itambé, Tirolez, Delícia, Piracanjuba, Claybom, Frimesa.	POTE	650

91	MARGARINA VEGETAL: Com sal, pote com 500 gramas. Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja. Conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante beta caroteno sintético idêntico ao natural, corantes naturais de cúrcuma, com teor de lipídios acima de 60%. Validade mínima de 6 (seis) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Qualy, Doriana, Delícia, ClayBom, Primor, Vigor, Becel.	UND	900
92	MELANCIA: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, Embalagem: à granel - conforme solicitação da secretaria de educação.	KG	4.500
93	MELÃO: Melão, fresco, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; deve ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem perfurações e cortes; sem danos de origem física e mecânica, oriundos do manuseio e transporte; isento de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem que mantenha sua integridade;	KG	5.000
94	MILHO DE PIPOCA: Características técnicas: Milho para pipoca. Embalagem: Pacote de 500 gramas. Marcas Pré-Aprovadas: Yoki, Sinhá, Kicaldo, Kisabor, Urbano.	UND	1.250
95	MILHO EM LATAS: Milho, sem adição de açúcar ou sal. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; condicionado em lata ou sachê íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e com data de validade e lote. Marcas Pré-Aprovadas: Knorr, Quero, Oderich, Ettí, Bonduelle.	UND	1.500
96	MILHO VERDE EM NATURA: Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Embalagens: embalados em bandejas com média de 5 a 6 unidades de espigas.	UND	5.000
97	MOLHO DE TOMATE: temperado in natura. Produto resultante do concentrado de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação, composto por tomates, cebola, salsa e outras substâncias permitidas Embalagem primária: lata comum ou Tetra Pak, atóxica, resistente com peso mínimo de 300 gramas e máximo de 1,1 Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Bonare, Fugini, Quero, Heinz, Pomarola, Hemmer.	KG	1.500
98	MORANGA: Características Técnicas: Moranga. Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação. Produtos deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado, pesado e etiquetado.	UND	300
99	NATA (CREME DE LEITE): Deverá ter em seus ingredientes creme de leite pasteurizado (45% de gordura láctea), podendo apresentar concentrado proteico de leite e estabilizante carragena, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, cor branca, textura firme e homogênea, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem mínima de 300g cada unidade, íntegra e devidamente envasada, contendo as informações nutricionais, nome do produto, data de validade. Data de validade mínima 30 dias a contar a partir da data de entrega. Entregar produto refrigerado na temperatura entre 4 e 10°C. Marcas Pré-Aprovadas: Elegê, Frimesa, Tirol, Veneza, Lac Lélo, Aurora.	UND	300
100	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja, isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo "PET" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Leve, Soya, Coamo, Sinhá, Liza.	UND 900ml	5.000
101	ORÉGANO: Característica técnica: Orégano moído, obtido da folha de Origanum vulgare, L. sã, limpa e seca, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, atendendo as condições gerais da NTA 70 do Código Sanitário Municipal de Alimentos. Acondicionado em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem: Embalagem de polietileno transparente de 50 gramas.	UND 50g	1.000
102	OVOS: ovos de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Embalagem: embalagem de papelão específica ao produto, contendo de 1 a 2,5 dúzias cada caixa.	DUZ	5.000
103	PACOTE CHOCOLATE BOMBOM: Pacote de 1Kg. Marca de Referência: Lacta – Sonho de Valsa ou Ouro Branco. Marcas Pré-Aprovadas: Nestlé, Lacta, Garoto e Neugebauer.	PCT	500
104	PAMONHA: Pamonha de milho verde, natural, fresca, aroma e cor própria. Fabricada na palha do milho und. de 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em	UND	20.000

	10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.		
105	PÃO DE FORMA: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico embalagem mínima de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote, peso líquido. Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Contendo na Validade mínima de 7 (sete) dias a contar no ato da entrega.	PCT	1.800
106	PÃO DOCE / HOT DOG: Ingredientes: farinha de trigo especial, leite, ovo, sal, açúcar, óleo, fermento biológico. Pesando em torno de 50g a unidade. Deverá apresentar boa coloração e consistência macia. O pão não deve estar amassado, de tamanho irregular ou queimado.	UND 50g	20.000
107	PÃO FRANCÊS: Pão francês ou de sal, pesando em torno de 50g a unidade, composto por farinha de trigo, sal, fermento biológico e água. Deverá apresentar boa coloração e consistência macia. O pão não deve estar amassado, de tamanho irregular ou queimado.	KG	12.000
108	PEITO DE FRANGO: sem pele e sem osso, in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, com registro no SIF, SISP ou DIPOA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Embalagem secundária de papelão ondulada lacrada devidamente rotulada. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Peso líquido do produto em embalagem primária: 1 a 2Kg aproximadamente. Sem injeção de água. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	10.000
109	PERA: Pêra Willian, de primeira qualidade; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; pesando 120 a 140 g aproximadamente, deve ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem perfurações e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidade, sujidade, parasitas e larvas; acondicionada em embalagem que mantenha a sua integridade;	KG	1.500
110	PÊSSEGO: Pêssego, de primeira qualidade; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; pesando 40 g aproximadamente, deve ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; sem perfurações e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidade, sujidade, parasitas e larvas; acondicionada em embalagem que mantenha a sua integridade;	KG	1.000
111	PIMENTA DO REINO PRETA: Condimento, industrial, ingredientes: pimenta do reino em pó. Contendo data de validade e lote, pacote de 50g.	PCT	500
112	POLPA DE FRUTA: Características Técnicas: Polpa concentrada de fruta, sem corantes e aromas artificiais. Ingredientes: polpa natural de fruta sabor maracujá. Embalagens de 1kg.	KG	200
113	POLPA DE FRUTA: Polpa concentrada de fruta, sem corantes e aromas artificiais. Ingredientes: polpa natural de fruta (maracujá, morango, amora, laranja, abacaxi). Embaladas em sachê de plástico de 250 ml.	LITR O	900
114	POLVILHO AZEDO: Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 1 kg, com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não contém glúten. Seco ao sol. Marcas Pré-Aprovadas: Yoki, Machado, Kisabor, Pachá, Rocha, Zaelli, Caldo Bom.	KG	500
115	PRESUNTO: Presunto sem capa de gordura, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido mínimo de 400g e registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10° c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a característica do produto. De modo que as embalagens não se apresentam alteradas. Obrigatoriamente apresentar 0% gordura trans.	KG	800
116	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido mínimo de 400g e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR 0% GORDURA TRANS.	KG	800
117	REFRIGERANTE: Sabores diversos: cola, guaraná, laranja, limão. Embalagem: Garrafa Pet de 02 Litros. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UND	100

118	REPOLHO: Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação. Produtos deteriorados não serão aceitos.	UND	950
119	REQUEIJÃO: Sabor natural, cremoso, resfriado, não congelado, embalagem inviolada de até 500g. Validade não inferior a 6 meses da data de entrega do produto. Ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Marcas Pré-Aprovadas: Tirolez, Elegê, Vigor, Catupiry, Itambé, Batavo, Nestlé, Tirol.	UND	300
120	ROSCAS DE POLVILHO: rosas frescas de polvilho	KG	1.000
121	ROSQUINHA DE POLVILHO CONGELADA: rosquinha de polvilho, tipo coruja congelada. Ingredientes: polvilho azedo, leite zero lactose, banha de porco, ovos, água e sal. Deve ser entregue congelada, mínimo de 4 meses de validade. Embalagens de 500g.	PCT	3.500
122	SAL REFINADO: Iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Produto moído deverá passar totalmente por peneira 20. Embalagem primária: saco plástico com 01 kg, atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Marcas Pré-Aprovadas: Cisne, Diana, Zizo, Lebre.	KG	2.000
123	SALGADINHOS FRITO: coxinha, risole, bolinha de queijo. Vendido por Kg.	KG	400
124	SALSICHA: de carne bovina, suína tipo hot dog com máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio com adição de água ou gelo no máximo de 10%, com registro SIF, SISP ou DIPOA. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	600
125	SELETA DE LEGUMES: Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, salmoura (água e sal) e estabilizantes. Embalagem: tetra pack ou lata, devendo estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.	KG	500
126	SUCO DE CAIXINHA: Suco de néctar da fruta, tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva e goiaba.	LT	800
127	SUCO INTEGRAL DE LARANJA: ingredientes: somente laranja. Sem açúcar, 100% natural, sem aditivos, conservantes ou corantes. Embalagem: 1, 1,5 ou 2 litros, deve ser entregue refrigerado.	LT	2.500
128	SUCO INTEGRAL DE UVA: Suco de uva integral. Ingredientes: 100% uva, sem adição de açúcares e livre de conservantes. Garrafa de 1,5LT OU caixinha de 1L, que não necessite de refrigeração.	LT	5.000
129	TAPIOCA INDIVIDUAL: Tapioca contendo porção individual que contém 70g por porção. Contendo data de validade e lote. Ingredientes: Tapioca.	UND	20
130	TEMPERO VERDE: Características Técnicas: Tempero verde (salsinha + cebola verde). Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação. Produtos deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado, pesado e etiquetado conforme Solicitação da Secretaria de Educação.	UND	1.100
131	TOMATE: Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio ou grande; produtos pequenos ou deteriorados não serão aceitos.	KG	3.000
132	TORTA: Torta de morango com leite em pó, abacaxi com coco ou chocolate. Em Kg.	KG	130
133	UVA: Características: Nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.300
134	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE: Branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, contendo validade e lote. Pacote contendo 150g. Ingredientes: Uva passa branca. Sem adição de açúcar.	PCT	500
135	UVA PASSA PRETA: sem semente desidratada - Ingredientes: Uva desidratada sem semente. Embalagem contendo 150 gramas do produto. Embalagem impermeável, limpa, não violada, e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	PCT	850
136	VINAGRE BRANCO: Frasco de no mínimo 750 ml, produzido da fermentação acética de vinho branco ou álcool, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superiores a 30	UND 750ml	1.200

(trinta) dias da entrega do produto. Marcas Pré-Aprovadas: Castelo, Rosani, Gallo, Heinig.		
---	--	--

- 2.4. O prazo de entrega dos objetos acima é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação para o fornecimento.
- 2.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 2.6. Os locais de entrega abrangem quaisquer prédios ou repartições públicas municipais, dentro dos limites geográficos do Município de Sombrio/SC, não havendo limitação de local por pedido.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas que atendam às condições do presente edital, especialmente em relação aos prazos e locais de entrega dos objetos.

3.2. Não serão admitidos à participação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.2.1 O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.5. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.5.1 A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.2.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Os impedimentos ora listados poderão ser apurados pela Administração, de ofício, ou informados por qualquer pessoa e, caso constatada a participação de fornecedor impedido, este será submetido a procedimento sancionatório de declaração de inidoneidade, considerando que se trata de conduta equiparada a emissão de declaração falsa.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

4.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 4.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.2.2. **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- 4.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.2.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.2.5. **Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;
- 4.2.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 (ou norma que a substitua).
- 4.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 4.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- 4.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 4.3.2. Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 4.3.3. Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do interessado;
- 4.3.4. Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do interessado;
- 4.3.5. Prova de regularidade fiscal com o **Município de Sombrio/SC**;
- 4.3.6. Prova de regularidade com o **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- 4.3.7. Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

4.3.8. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

4.4.1. Certidão Negativa de Insolvência Civil, no caso de pessoa física ou de sociedade simples, ou **Certidão Negativa de Falência**, no caso das demais pessoas jurídicas, emitidas pelo distribuidor da sede.

4.5. Documentos relativos à qualificação técnica:

4.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove que este tenha realizado fornecimento de objetos similares ao objeto desta licitação, de modo satisfatório.

a) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos já executados.

b) Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.5.2. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5. DA OFERTA DE FORNECIMENTO:

5.1. O interessado deverá apresentar oferta de fornecimento, podendo utilizar o modelo em anexo, indicando os itens que pretende oferecer, bem como as marcas a serem ofertadas, as quais podem ser vedadas pela Administração durante o credenciamento, dependendo da qualidade do objeto ofertado, o que será apurado em procedimento administrativo próprio.

5.2. É fundamental a manutenção de correio eletrônico ou de aplicativo de mensagens atualizado para recebimento das demandas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Os interessados terão seu requerimento analisado em até 10 (dez) dias úteis, com a informação sobre a possibilidade de firmar o Termo de Credenciamento, ou sobre a necessidade de complementar documentos e informações.

6.2. O Município de Sombrio/SC divulgará em seu sítio eletrônico oficial, bem como no Diário Oficial dos Municípios, os fornecedores credenciados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA

7.1. O Município de Sombrio/SC encaminhará mensagem de correio eletrônico ou por aplicativo de mensagens, aos credenciados, com o pedido da demanda, informando as quantidades pretendidas e os locais de entrega, conferindo prazo de 6 a 24 horas, a depender da quantidade solicitada, para manifestação de interesse e cotação dos valores unitários.

7.2. O valor deverá considerar o custo da entrega, nos locais indicados no pedido de demanda.

7.3. O Município de Sombrio informará o critério de aceitabilidade do preço (valor máximo considerado).

7.4. Após o prazo informado, o Município de Sombrio/SC autorizará ao credenciado que apresentar o menor preço a realização do fornecimento.

7.5. No caso de apresentação de mesmos valores, terá preferência aquele que não tenha realizado o fornecimento imediatamente anterior e, como segundo critério, o credenciado que responder à demanda no menor tempo.

7.6. A manifestação de interesse e os valores deverão respeitar o modelo em anexo.

- 7.7. O Município de Sombrio/SC não é obrigado a contratar quando as manifestações de interesse apresentarem preços manifestamente acima do valor de mercado, sendo apurada eventual responsabilidade dos credenciados em caso de combinação ou conluio que venha a gerar sobrepreço.

8. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 8.1. O credenciado será convocado para assinatura do Termo de Credenciamento, conforme modelo anexo.
- 8.2. Somente participarão das rodadas de distribuição de demanda fornecedores com Termo de Credenciamento firmado.
- 8.3. O termo de credenciamento terá prazo de 5 (cinco) anos, sendo extinto no caso de alteração das condições do edital de credenciamento, ou na publicação de novo edital de credenciamento para o mesmo objeto.
- 8.4. O pagamento pelo objeto executado será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, mediante transferência bancária.
- 8.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de relatório simplificado, indicando os objetos, as datas e os locais dos fornecimentos, para permitir o recebimento definitivo, por parte do Município de Sombrio/SC.
- 8.6. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do Exercício de 2024.
- 8.7. Será admitida a denúncia do Termo de Credenciamento por qualquer das partes, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, nas hipóteses de inexistência de descumprimento das obrigações.
- 8.8. Nos casos de descumprimento de obrigações por parte do credenciado, a denúncia operará efeitos imediatos após a notificação de descumprimento, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.9. O Município de Sombrio/SC poderá requerer a substituição de marcas ofertadas, caso a qualidade dos produtos não atenda as demandas dos usuários, o que se dará após regular procedimento administrativo.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 9.1. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnações e solicitar esclarecimentos em relação ao presente edital, os quais serão respondidos em até 3 (três) dias úteis, sem efeito suspensivo, considerando a ausência de data limite para o requerimento de credenciamento.
- 9.2. Da decisão que obstar o credenciamento de interessado, caberá recurso administrativo, a ser apresentado em até 3 (três) dias úteis da intimação da decisão.
- 9.3. Eventual impugnação, pedido de esclarecimento ou recurso administrativo poderão ser enviados para o endereço de correio eletrônico licita.sombrio@gmail.com, ou protocolados na sede administrativa da prefeitura municipal, na Av. Nereu Ramos, nº 861, Bairro Centro, Sombrio/SC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Poderá a Administração revogar o presente credenciamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 10.2. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
- 10.3. Não será permitido o cometimento a terceiros (subcontratação) do objeto contratado sem autorização expressa do Município de Sombrio/SC, a ser requerida antes de qualquer fornecimento.

10.4. Fica designado o foro da Comarca de Sombrio/SC para dirimir quaisquer divergências em relação a este procedimento.

10.5. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de oferta de fornecimento;

Anexo II – Modelo de manifestação de interesse e cotação;

Anexo III – Modelo de Pedido de Demanda;

Anexo IV – Modelo de Termo de Credenciamento.

Sombrio/SC, em 16 de fevereiro de 2024.

BRUNO SCHEFFER VARGAS

Agente de Contratação

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

MODELO DE OFERTA DE FORNECIMENTO

Ao Setor de Compras e Licitações do Município de Sombrio

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone para contato:

Telefone utilizado para aplicativo de mensagens instantâneas:

Endereço de correio eletrônico:

Pessoa para contato:

O fornecedor acima identificado, por seu representante legal, requer seu credenciamento para fornecimento do objeto abaixo, conforme condições do edital de chamada pública nº 002/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS A SEREM DISPONIBILIZADAS
1		
2		
3		
4		
5		

Em anexo, segue a documentação solicitada no referido edital.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Responsável Legal)

Nome:

Cargo ou função:

CPF nº _____-_____-_____

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E COTAÇÃO

Fornecedor:

CNPJ:

O fornecedor acima identificado, já credenciado, manifesta interesse no fornecimento abaixo, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário	Valor total
1				
2				
3				
4				
5				

Declara, ainda ciência quanto aos prazos e locais de entrega.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante

Nome:

CPF nº:

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

MODELO DE PEDIDO DE DEMANDA

Sombrio/SC, de de 202..

O Município de Sombrio requer manifestação de interesse e cotação dos objetos abaixo, conforme credenciamento nº 002/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. total	Preço unitário máximo	Locais de entrega (endereço) e quantidades
1				
2				
3				
4				
5				

Para resposta, concede-se até o **dia**, às **.... horas**.

Marcas rejeitadas (se houver):

Atenciosamente,

Setor de Compras do Município de Sombrio/SC

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XX/20XX

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, E, DE OUTRO LADO, COMO CREDENCIADA, **XXXXXXXXXXXXXXXX**, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC**, CNPJ n.º 82.963.216/0001-17, com sede na Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, no município de Sombrio – SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. XXXXXXXXXXXXXXX**, portadora do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, e a, pessoa jurídica de direito privado, com sede a, no município de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, Sr., portador do CPF nº, doravante designada **CREDENCIADA**, tendo em vista o que consta no Edital de Chamada Pública nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo, o credenciamento do fornecedor acima identificado para fornecimento do objeto abaixo descrito, nos prazos e condições do edital de chamada pública nº 002/2024.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	

1.3 O prazo de entrega dos objetos acima é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação para o fornecimento.

1.4 Os locais de entrega abrangem quaisquer prédios ou repartições públicas municipais, dentro dos limites geográficos do Município de Sombrio/SC, não havendo limitação de local por pedido.

1.5 Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, descarregar e armazenar o objeto no(s) local(is) indicado(s) pelo servidor responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento é de 5 (cinco) anos, sendo extinto no caso de alteração das condições do edital de credenciamento, ou na publicação de novo edital de credenciamento para o mesmo objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Os preços serão ofertados a partir de demanda do Município de Sombrio/SC, conforme previsto no edital.

3.1.1. Nos valores a serem ofertados deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto será recebido provisoriamente por representante da Administração Municipal, no local de entrega, com o recebimento definitivo ocorrendo com a validação do relatório que acompanhará a nota fiscal, condicionante ao pagamento.

4.2 Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

5. CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC

5.1 Indicar corretamente os endereços de entrega, com indicação de responsável pelo recebimento;

5.2 Efetuar pagamento no prazo estipulado;

5.3 Respeitar aos prazos, condições e modelos do edital de credenciamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelos órgãos fiscalizadores;

6.3 Responder pelos danos causados diretamente ao Órgão Contratante ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.4 Substituir os produtos recusados pelo Município de Sombrio/SC, caso fora dos padrões de qualidade e consumo, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos na sua composição;

6.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;

6.6 Relatar toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução do presente Termo;

6.7 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;

6.8 Transportar os produtos de maneira adequada, com segurança, munindo seus empregados ou colaboradores com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, caso necessário;

6.9 Comunicar à Administração, no menor prazo possível, motivos supervenientes que impossibilitem a execução do objeto da forma prevista, com a devida comprovação.

6.10 **São expressamente vedadas à Credenciada a** veiculação de publicidade acerca deste Termo de Credenciamento e a transferência a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, a credenciada que, com dolo ou culpa:
- 7.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 7.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 7.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 7.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 7.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 7.1.2.4** deixar de apresentar amostra;
 - 7.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 7.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação
 - 7.1.5** fraudar a licitação ou o procedimento
 - 7.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 7.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 7.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 7.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 7.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do procedimento de contratação
 - 7.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 7.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à credenciada, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 7.2.1** advertência;
 - 7.2.2** multa;
 - 7.2.3** impedimento de licitar e contratar e
 - 7.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 7.3.2** as peculiaridades do caso concreto
 - 7.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 7.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 7.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, desde que tal possibilidade já tenha sido objeto de regulamentação pelo Município de Sombrio/SC.

- 7.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 7.4.1** Para as infrações previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 7.4.2** Para as infrações previstas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 7.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 7.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 7.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Sombrio/SC, descrita no item 7.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 7.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 7.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.
- 7.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 7.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados, que pode ser cobrada no mesmo processo sancionatório.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1** Será admitida a denúncia do Termo de Credenciamento por qualquer das partes, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, nas hipóteses de inexistência de descumprimento das obrigações.
- 8.2** Nos casos de descumprimento de obrigações por parte do credenciado, a denúncia operará efeitos imediatos após a notificação de descredenciamento, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O presente Termo será extinto na hipótese de revogação ou alteração do edital de chamada pública que lhe deu origem.

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS E DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

9.1 Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável.

9.2 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados. No exercício dos direitos e obrigações previstos neste Termo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo as partes, se obriga a:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.

9.3 A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este Termo e consistirá em justa causa para sua rescisão motivada, a critério do Município de Sombrio/SC, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração. A Credenciada declara que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar ao Município de Sombrio/SC imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio/SC para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Credenciamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Credenciamento segue assinado, de modo eletrônico.

Sombrio/SC, de..... de 20XX.

XXXXXXXXXXXXX
Município de Sombrio/SC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CRENCIADA